LEI Nº 3.609, DE 06 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional* à Prefeitura do Município de Adamantina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor de R$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

03. FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS

03.02 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.122.0005.2005	3.1.90.39	Outros serviços de terceiros p.jurídica	600.000,00
04.122.0005.2005	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
04.122.0008.1002	4.4.90.51	Obras e instalações	1.600.000,00

03.04 DIRETORIA ACADÊMICA

12.364.0006.2007	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00

Artigo 2º Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no montante correspondente a R$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos Artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2014.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 06 de junho de 2014.

IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município